

DESPACHO PR N.º 142/2012

Assunto: Inscrição de estudantes de licenciatura em cursos que, num determinado ano letivo, abrem zero vagas

O Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, estabelece no seu artigo 54.º que o Estado deve promover a racionalização da oferta formativa das instituições de ensino superior.

No seguimento deste enquadramento, foi aprovado o Despacho do Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior, em 11 de junho de 2012, que visa assegurar o equilíbrio global da oferta de vagas no âmbito da rede pública de formação inicial, atendendo a critérios de procura e empregabilidade.

Por outro lado, decorre ainda do plano estratégico do IPCA, para o período 2011-2015, que a instituição deve adequar a oferta formativa às necessidades de mercado, atendendo à procura verificada nos cursos oferecidos pelo IPCA.

Do exposto, no processo de fixação de vagas de licenciatura, pode a instituição determinar a abertura de zero vagas num determinado curso de licenciatura, ou num determinado regime de frequência (laboral, pós-laboral ou ensino à distância), após análise fundamentada da procura verificada num determinado período de tempo, e nos diferentes regimes de acesso, e ouvido o Conselho Académico (cf. alínea d. do artigo 43.º dos Estatutos do IPCA).

Da fixação de zero vagas para um determinado curso implicará a não abertura do 1.º ano do curso, para o ano letivo em que é tomada a decisão, e assim sucessivamente nos anos seguintes.

Considerando que é necessário garantir aos estudantes, que no caso de não obterem aprovação ficam inscritos num ano que não se encontra em funcionamento, uma forma de continuarem os seus estudos em condições similares àquelas que teriam caso não se tivesse optado pela abertura de zero vagas;

Considerando que deve ser facultado a estes estudantes o direito a assistir às aulas e a realizar as respetivas avaliações;

Considerando que é urgente encontrar uma solução para estes casos, sem que o IPCA e os estudantes saiam prejudicados;

Ouvida a Provedora dos Estudantes sobre este assunto;

Aprovo, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 2 do artigo 38º, conjugado com o nº 3 do artigo 38º dos Estatutos, homologados pelo Despacho Normativo nº 21/2010, publicado em Diário da República, 2º série, nº 141, de 22 de julho, as possíveis alternativas que poderão ser escolhidas por cada um dos estudantes que se encontram refletidos na situação referida anteriormente:

1. Mudança de regime de frequência (entre o laboral e o pós-laboral), se aplicável. Este pedido deve ser efetuado pelos estudantes ao abrigo do Despacho (PR) nº 132/2012, com isenção de custos para os estudantes dado tratar-se de uma situação excecional;
2. Mudança interna de curso, para cursos similares existentes no IPCA. Este pedido deve ser efetuado pelos estudantes ao abrigo do Despacho (PR) nº 07/2012, com isenção de custos para os estudantes dado tratar-se de uma situação excecional;
3. Manutenção no curso e no regime em que encontra atualmente, com direito a acompanhamento tutorial. Para os cursos de ensino

a distância deve ser garantido, para além do acompanhamento do docente, o acesso à plataforma com todos os conteúdos programáticos e materiais pedagógicos disponíveis. O acompanhamento tutorial previsto nesta alternativa rege-se pelo disposto na alínea a), do n.º 3 do artigo 5.º do Despacho (PR) n.º 53/2012 que aprova o regulamento de prestação de serviço docente do IPCA.

Os estudantes devem dirigir-se aos Serviços Académicos até ao final do mês de outubro de cada ano letivo para informar a alternativa que pretende escolher. Findo este período, os Serviços Académicos comunicam, no prazo de dois dias úteis, a direção das escolas sobre o ponto de situação em relação às opções tomadas pelos estudantes.

Barcelos, 17 de outubro de 2012

O Presidente do IPCA



(Prof. Doutor João Baptista Costa Carvalho)

Cc: à Administradora do IPCA, aos Vice-Presidentes, à Provedora do Estudante, aos Diretores das Escolas, à Responsável pelos Serviços Académicos para divulgação no site e dar conhecimento por e-mail a todos os estudantes que se encontrem nesta situação.